



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Escola de Educação Física e Desportos
Gabinete da Direção

COMUNICADO

QUINTO COMUNICADO OFICIAL DA EEFD

Em reunião extraordinária realizada no dia 24 de maio de 2024, a Congregação da Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ deliberou sobre as atividades acadêmicas, das Graduações em Educação Física e em Dança, após desabamento ocorrido em 01/05/2024:

(a) Adiamento de todas as aulas das disciplinas oferecidas nas dependências da EEFD e iniciadas em 24/04/2024, inclusive rejeitando a opção de aulas remotas e assíncronas durante o período acadêmico 2024.1;

(b) Fica mantida a disciplina Preparação Corporal para Atores, oferecida pelo Departamento de Arte Corporal/EEFD na Escola de Comunicação. Mantidas, também, as disciplinas oferecidas por outras unidades parceiras como Anatomia, Fisiologia, Bioquímica e disciplinas da Faculdade de Educação, que se iniciaram no calendário vigente e estão ocorrendo de forma presencial fora das dependências da EEFD;

(c) No tocante ao período acadêmico 2024.2, com início previsto para 12 de agosto, as aulas seguirão normalmente com o prédio escorado e seguro. Após este período, as aulas serão retomadas em 2025.1, respeitando o calendário CEG, porém com eventual redução da entrada, até que o prédio da EEFD seja recuperado, no que se refere à sua capacidade estrutural e funcional.

***CONDICIONANTE: O retorno para o prédio da EEFD somente se efetivará, diante de 03 laudos técnicos, entre os quais, 01 necessariamente externo à UFRJ, que AUTORIZEM (os três) a liberação para ocupação do prédio.



Documento assinado eletronicamente por **Katya Souza Gualter, Diretor(a)**, em 27/05/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Palma de Oliveira, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/05/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4266042** e o código CRC **36286193**.

Referência: Processo nº 23079.209490/2024-85

SEI nº 4266042